



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 176/2019/GP

Ipatinga, 22 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições*".

A presente proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de Contribuições, às entidades constantes no Anexo deste Projeto, permitindo que o Município estabeleça parceria com as referidas entidades, para a consecução de interesse público, através da execução de Políticas Públicas Municipais.

Ressaltamos que, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, as entidades constantes do Anexo desta Lei foram selecionadas mediante o Chamamento Público n.º 001 de 2019 do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL, de 23 de maio de 2019, para celebração de Termo de Fomento com Poder Executivo.

Esclarecemos que as parcerias a serem firmadas com vistas à promoção, o incentivo e o fomento do Esporte e Lazer no Município, objetivam a consecução dos Projetos aprovados pela Comissão de Administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FUNDEL, conforme Resultado Final do Chamamento Público Referente ao Edital n.º 01/2019, de 31 de julho de 2019.

As entidades selecionadas serão listadas a seguir, com uma breve explanação dos Projetos aprovados:

- INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS, através do Projeto "**Escola de Esporte e Lazer**" que visa oferecer a 400 (quatrocentas) crianças e adolescentes, de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, a participação em atividades de Futsal, Jiu-Jitsu e Lazer (Ginástica e Dança) objetivando a formação cidadã, a inclusão social, a promoção da saúde e o desenvolvimento integral, através da iniciação esportiva.

- ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PACE 3, através do Projeto "**Ginástica, para Caminhada e Corrida de Rua**" que visa trabalhar com 320 (trezentos e vinte) adultos, de 18 (dezoito) a 70 (setenta) anos, o Pedestrista (prática esportiva realizada em grandes marchas a pé), através da caminhada e corrida de rua, trazendo um amplo leque de interação, a fim de orientar, preparar e conduzir os beneficiários a replicar

PRCT. 581

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 22/08/19
SECRETARIA GERAL
19:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

e cotidianizar estas atividades que acarretarão melhoras em sua performance e em metas individuais.

- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA USIPA, através do Projeto "**Atletismo e Hidroginástica USIPA**" objetivando fomentar a prática de esporte para crianças de 07 (sete) a 10 (dez) anos, alunos da Rede Municipal de Ensino, utilizando como estratégia aulas de atletismo na Pista Juvenal dos Santos na USIPA. Visa também à promoção da saúde para pessoas acima de 60 (sessenta) anos, indicadas pelo Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga, utilizando como estratégia a realização de aulas de hidroginástica no Parque Aquático Toshiaki Kurosa na USIPA.

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPATINGA - APAE, através do Projeto "**Cuidar de Quem Cuida**" que visa beneficiar 80 (oitenta) pessoas, dentre portadores de deficiência, acima de 10 (dez) anos de idade, e seus cuidadores, com a oferta de atividades de modalidades paradesportivas e atividades funcionais, com fins sociais, educativos e reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiados.

O presente projeto de lei se faz pertinente em razão da legislação federal em vigor, que estabelece a obrigatoriedade de autorização em lei específica para que seja possível realizar transferências às entidades.

Informamos, ainda, que o valor do repasse às entidades está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.28.01.27.812.0009.2173.3.3.50.41.100 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FUNDEL.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 100/2019.

"Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições, no valor de R\$266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e da Lei Municipal 3.829, de 29 de junho de 2018 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências."

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de agosto de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
Departamento de Educação e Esportes
Para Fins de Parecer
em: 26 / 08 / 19
Prazo para Parecer
Até: 02 / 09 / 19

AMBIENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CAG/MG: 65.350



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

CONTRIBUIÇÕES

Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FUNDEL

NOME ENTIDADE	VALOR
INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL ATOS	67.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PACE 3	65.200,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA USIPA	67.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPATINGA - APAE	67.000,00
TOTAL	266.200,00